

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
121391

Número do Processo - SEI
202600005022418

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da ECONOMIA - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA.
--	--	---

A titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de webconferência Zoom Meeting Corporativo, na modalidade software como serviço (SaaS), com funcionalidades de reuniões, gravações e transmissões ao vivo em nuvem, pelo prazo de 12 (doze) meses.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrantes Administrativos), o Agente de Contratação/Pregoeiro e a Agente de Contratação/Pregoeira Substituta, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestores e Fiscais) e Equipe de Apoio:

Responsável	Função	Equipe
KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA	Agente de Contratação	
PADUA LINS RODRIGUES	Agente de Contratação - Substituto	
ADRIANA DA COSTA ATAIDES	Gestor de Contrato - Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato
GILBERTO DE SOUSA ARAUJO	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
LARISSA DE OLIVEIRA LINO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
HAMANDA LETICIA DIAS FRANCO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MARCIO CESAR ALVES MUNIZ	Apoio	Equipe de Apoio
THIAGO SILVA MACHADO DE MOURA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
WIRIS SERAFIM DE MENEZES	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
THIAGO SILVA MACHADO DE MOURA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
WIRIS SERAFIM DE MENEZES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento

§ 1º Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação;

§ 2º O acúmulo de funções pelo mesmo agente público na Equipe de Planejamento da Contratação e na equipe de fiscalização do contrato justifica-se pela necessidade de conhecimento técnico específico do objeto, inexistente em número suficiente no quadro de pessoal do Órgão, de modo a assegurar a adequada execução contratual e a eficiência administrativa.

§ 3º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 2º A fiscalização setorial não se aplica ao objeto contratado, uma vez que não há, no caso concreto, peculiaridades que demandem

acompanhamento por área especializada distinta daquela já abrangida pelas atividades do fiscal designado.

§ 1º Os fiscais indicados assumirão cumulativamente as funções de **fiscalização técnica e administrativa**, nos termos do §3º do art. 20 do Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, sendo tal cumulação justificada em razão da estrutura atual da Pasta não dispor de quadro de pessoal suficiente para a segregação das atribuições, sendo, portanto, aplicável a prerrogativa prevista no referido dispositivo normativo.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras Governamentais para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

DESIREE GABRIELA THON
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria de Delegação nº 076, de 07 de abril de 2026

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.